



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010003/25

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios destina-se a atender as necessidades dos programas sociais Bolsa Família-IGD/PBF, Infância no SUAS-PPI e serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, referenciado pela equipe técnica do CRAS. Esses programas estão inseridos no Bloco de Proteção Social Básica (Bloco-PSB), visando o aprimoramento da rede socioassistencial do município de Jaguaribara-CE. A assistência alimentar é um componente essencial para garantir a segurança alimentar das famílias atendidas e proporcionar um suporte contínuo às atividades vinculadas a proteção social básica. A contratação é fundamental para evitar descontinuidade dos serviços e assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de Jaguaribara-CE.

#### 2.2. Descrição da Solução

2.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2.3. O contrato terá sua vigência estabelecida no termo de contrato.

### 3. DOS LOTES

3.1. A contratação por lote está justificada no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Os quantitativos dos produtos são estimativas de consumo, haja vista que o consumo depende da demanda da(s) secretaria(s) participante(s) conforme suas necessidades, cujo itens e quantidades seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE I QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
111	BALA DE GOMA SORTIDA CAIXA 30 UNIDADES	130,0	Caixa	R\$ 17,57	R\$ 2.284,10





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

95	MORANGO	50.0	Bandeja	R\$ 13,45	R\$ 672,50
----	---------	------	---------	-----------	------------

Especificação: MORANGO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

96	PERA	50.0	Unidade	R\$ 5,73	R\$ 286,50
----	------	------	---------	----------	------------

Especificação: PERA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

97	UVA IN NATURA	70.0	QUILO	R\$ 16,37	R\$ 1.145,90
----	---------------	------	-------	-----------	--------------

Especificação: UVA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

124	TANGERINA,	400.0	Unidade	R\$ 1,99	R\$ 796,00
-----	------------	-------	---------	----------	------------

Especificação: TANGERINA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

125	LARANJA IN NATURA	100.0	QUILO	R\$ 7,70	R\$ 770,00
-----	-------------------	-------	-------	----------	------------

Especificação: LARANJA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Valor total do lote R\$ 19.920,80 (dezenove mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos)

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
21	TOMATE VERMELHO	100.0	QUILO	R\$ 8,72	R\$ 872,00
Especificação: TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
22	VINAGRE BRANCO DE GARRAFA DE 500ML	20.0	Garrafa	R\$ 2,17	R\$ 43,40
Especificação: VINAGRE de álcool, Garrafa com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
29	CALDO DE CARNE 19GR EMB.CONTENDO 2 CUBOS	35.0	Tablete	R\$ 2,48	R\$ 86,80
Especificação: CALDO, para culinária, de carne, acondicionado embalagem contendo 2 unidades, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.					
34	REPOLHO	40.0	QUILO	R\$ 9,42	R\$ 376,80
Especificação: REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
44	BATATA INGLESA	300.0	QUILO	R\$ 6,66	R\$ 1.998,00
Especificação: BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
45	CENOURA	300.0	QUILO	R\$ 11,26	R\$ 3.378,00
Especificação: CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
46	CHEIRO VERDE	235.0	MAÇOS	R\$ 3,84	R\$ 902,40
Especificação: Cheiro verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



61	ORÉGANO 100GR	30.0	Pacote	R\$ 13,59	R\$ 410,70
Especificação: OREGANO, acondicionado em embalagem com no mínimo 100g, validade do produto nao podera ser inferior a 12 meses, contada a partir da data da entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente do Ministerio da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante e data ou prazo de validade.					
62	CEBOLA BRANCA.	380.0	QUILO	R\$ 7,26	R\$ 2.758,80
Especificação: CEBOLA de primeira, branca, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
65	TEMPERO COMPLETO 500 ML	20.0	Unidade	R\$ 5,59	R\$ 111,80
Especificação: TEMPERO completo, tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em po , salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
72	ALFACE	300.0	MAÇOS	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
Especificação: ALFACE, de primeira, tipo manteiga, em pe, apresentando grau de evolucao completo do tamanho, aroma e cor propria. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA					
80	PIMENTINHA DE CHEIRO	50.0	Pacote	R\$ 5,37	R\$ 268,50
Especificação: Pimentinha de cheiro de primeira qualidade, pacote de 200gr					
92	ALHO .	70.0	QUILO	R\$ 24,92	R\$ 1.744,40
Especificação: ALHO, de primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
115	CHUCHU IN NATURA	30.0	QUILO	R\$ 6,52	R\$ 195,60
Especificação: chuchu de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
116	AZEITE 500ML	25.0	Unidade	R\$ 61,22	R\$ 1.530,50
Especificação: óleo de azeite 500ml.					
120	EXTRATO DE ALHO DE 500 ML	15.0	Garrafa	R\$ 5,20	R\$ 78,00
Especificação: EXTRATO DE ALHO, embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, com marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
121	PIMENTÃO IN NATURA KG	20.0	QUILO	R\$ 9,22	R\$ 184,40

Valor total do lote R\$ 16.134,10 (dezesseis mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos)

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL ORIGINAL PCT C/06 UND X 26 GR	130.0	Pacote	R\$ 6,06	R\$ 787,80
Especificação: Biscoito tipo Club Social original pacotes com 06 UND de 26 GR, com identificação da marca, livre de impureza e com data de validade.					
4	BISCOITO TIPO MAISENA	80.0	Pacote	R\$ 7,39	R\$ 591,20
Especificação: BISCOITO, tipo Maisena. Pacotes contendo 400g, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolucao 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA					
56	BISCOITO RECHEADO TIPO CHOCOLATE 56 GR	4000.0	Unidade	R\$ 2,48	R\$ 9.920,00
Especificação: Biscoito recheado tipo chocolate de 56 Gr, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.					
57	BISCOITO RECHEADO TIPO MORANGO 56 GR	4000.0	Unidade	R\$ 2,48	R\$ 9.920,00





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: Biscoito recheado tipo morango de 56 GR livre de impurezas, embalagem, em perfeito estado de conservação, apresentação integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.

77	BISCOITO POPULAR TIPO DOCE 400 GR	320.0	Pacote	R\$ 6,02	R\$ 1.926,40
----	-----------------------------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: biscoito popular doce, pacote 400g, embalagem plástica em perfeito estado de conservação, livre de impurezas, apresentação integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto

79	BISCOITO POPULAR TIPO SALGADO DE 400 GR	320.0	Pacote	R\$ 6,07	R\$ 1.942,40
----	---	-------	--------	----------	--------------

Especificação: Biscoito salgado popular pacote de 400 GR, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.

87	BOLINHO INDUSTRIALIZADO PCT. 40G, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE	4000.0	Pacote	R\$ 2,29	R\$ 9.160,00
----	---	--------	--------	----------	--------------

Especificação: BOLINHO INDUSTRIALIZADO PACOTE 40G, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE, LIVRE DE IMPUREZA, DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA.

88	BOLINHO INDUSTRIALIZADO PCT. 40G, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE MORANGO	4000.0	Pacote	R\$ 2,39	R\$ 9.560,00
----	---	--------	--------	----------	--------------

Especificação: BOLINHO INDUSTRIALIZADO PACOTE 40G, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE MORANGO, LIVRE DE IMPUREZA COM DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA.

100	BISCOITO WAFER BIS AO LEITE	150.0	Embalagem	R\$ 9,68	R\$ 1.452,00
-----	-----------------------------	-------	-----------	----------	--------------

Especificação: BISCOITO WAFER BIS AO LEITE, EMBALAGEM DE 126G, CONTENDO 20 UNIDADES

101	BISCOITO CREAM CRACKER 350G	350.0	Pacote	R\$ 6,33	R\$ 2.215,50
-----	-----------------------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: Biscoito Cream Cracker, pacote de 350g, embalagem plástica, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.

112	BISCOITO WAFER 120G - CHOCOLATE	4000.0	Unidade	R\$ 4,01	R\$ 16.040,00
-----	---------------------------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: Biscoito wafer, embalagem igual ou superior 120 gramas sabor de chocolate. Características: Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.

113	BISCOITO WAFER 120G - MORANGO	4000.0	Unidade	R\$ 4,01	R\$ 16.040,00
-----	-------------------------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: Biscoito wafer, embalagem igual ou superior 120 gramas sabor de morango características: Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.

Valor total do lote R\$ 79.555,30 (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ EMB. 2L	230.0	Garrafa	R\$ 9,04	R\$ 2.079,20

Especificação: REFRIGERANTE a base de guarana, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.

20	REFRIGERANTE TIPO LARANJA EMB. 2L	230.0	Garrafa	R\$ 9,27	R\$ 2.132,10
----	-----------------------------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: REFRIGERANTE tipo laranja, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.

23	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20L	800.0	Garração	R\$ 7,82	R\$ 6.256,00
----	------------------------------	-------	----------	----------	--------------

Especificação: Água mineral garrafão de 20 litros, adicionada de sais minerais.

35	REFRIGERANTE TIPO UVA EMB. 2L	230.0	Garrafa	R\$ 9,03	R\$ 2.076,90
----	-------------------------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: REFRIGERANTE a base de UVA, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.

36	REFRIGERANTE TIPO CAJUINA EMB. 2L	230.0	Garrafa	R\$ 10,88	R\$ 2.502,40
----	-----------------------------------	-------	---------	-----------	--------------





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: REFRIGERANTE TIPO CAJUINA, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

37	IOGURTE DE 1 LITRO	210.0	Pacote	R\$ 15,09	R\$ 3.168,90
----	--------------------	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: iogurte, em pacote de 1 litro, sabor morango.

38	SUCO PRONTO FRUTAS CITRICAS DE 2L.	45.0	Garrafa	R\$ 10,51	R\$ 472,95
----	------------------------------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: SUCO SABOR DE FRUTAS CITRICAS 2L.

41	REFRIGERANTE A BASE DE COLA EMB.COM 2 LITROS	230.0	Garrafa	R\$ 12,18	R\$ 2.801,40
----	--	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: REFRIGERANTE, a base de cola, acondicionada em embalagem contendo 2 litros, a embalagem deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.

53	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE	4000.0	Caixa	R\$ 3,48	R\$ 13.920,00
----	-------------------------------	--------	-------	----------	---------------

Especificação: bebida lactea sabor chocolate tipo todinho, nescau 200ml.

54	IOGURTE	4000.0	Unidade	R\$ 5,56	R\$ 22.240,00
----	---------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: iogurte, sabor morango para uso individual, em embalagem de plástico resistente ou garrafa, com no mínimo 170ml.

55	SUCO PRONTO DE SABORES VARIADOS EMB. 200ML	4000.0	Unidade	R\$ 4,31	R\$ 17.240,00
----	--	--------	---------	----------	---------------

Especificação: Suco pronto de sabores variados para o consumo. caixa de 200ml UHT, com prazo de validade, identificação do produto.

**Valor total do lote R\$ 74.889,85 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**

**LOTE VI**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
104	BOLO FOFO DE CHOCOLATE 1KG	780.0	Unidade	R\$ 32,10	R\$ 25.038,00

Especificação: Bolo fofo de chocolate de 1KG, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 1 mes de entrega do produto

106	BOLO FOFO COMUM DE 1KG	780.0	Unidade	R\$ 29,14	R\$ 22.729,20
-----	------------------------	-------	---------	-----------	---------------

Especificação: Bolo fofo comum de 1KG, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 1 mes de entrega do produto

**Valor total do lote R\$ 47.767,20 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**

**LOTE VII**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
103	BOLO DE MILHO TAMANHO PADRÃO 1KG	780.0	Unidade	R\$ 32,97	R\$ 25.716,60

Especificação: Bolo de milho adoçado com rapadura contendo cravo, erva doce e castanha de 1KG, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 1 mes de entrega do produto

105	BOLO LISO COMUM DE 1KG	780.0	Unidade	R\$ 27,60	R\$ 21.528,00
-----	------------------------	-------	---------	-----------	---------------

Especificação: Bolo liso comum de 1KG, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 1 mes de entrega do produto

**Valor total do lote R\$ 47.244,60 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 157-031-5462  
PÁGINA: 6 DE 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.983/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
26	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CHÃ DE DENTRO SEM OSSO	200.0	QUILO	R\$ 51,08	R\$ 10.216,00
Especificação: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CHÃ DE DENTRO, SEM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO LIVRE DE IMPUREZAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.					
28	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO SEM OSSO, CONGELADO	900.0	Bandeja	R\$ 25,12	R\$ 22.608,00
Especificação: CARNE DE FRANGO, tipo peito de frango congelado, acondicionado em bandeja de 1kg, com filme de PVC transparente, contendo identificação da marca, registro no Ministério da Agricultura, dados da data de validade.					
32	CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA, SEM OSSO E SEM GORDURA	330.0	QUILO	R\$ 32,69	R\$ 10.787,70
Especificação: CARNE, bovina in natura, moída, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.					

Valor total do lote R\$ 43.611,70 (quarenta e três mil, seiscentos e onze reais e setenta centavos)

LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
13	LINGUIÇA CALABREZA 1KG	200.0	QUILO	R\$ 28,29	R\$ 5.658,00
Especificação: LINGUIÇA CALABREZA, de 1Kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.					
84	LINGUIÇA TOSCANA	150.0	QUILO	R\$ 26,98	R\$ 4.047,00
Especificação: LINGUIÇA TOSCANA, de 1Kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.					
91	OVO INTEIRO DE GALINHA FRESCO E GRANDE	290.0	Bandeja	R\$ 27,01	R\$ 7.832,90
Especificação: OVO INTEIRO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM 2,5(30 UNIDADES), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETAS CONTENDO DATA DE CLASSIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.					
123	COXINHA DA ASA CONGELADA DE PCT DE 1KG	300.0	Pacote	R\$ 21,34	R\$ 6.402,00
Especificação: Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 1 kg com registro no sif. Embalagem com marca e data de validade do produto.					

Valor total do lote R\$ 23.939,90 (vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

LOTE X

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	AÇUCAR CRISTAL 1 KG	650.0	QUILO	R\$ 5,99	R\$ 3.893,50
Especificação: Açúcar Cristal, refinado em pacote plástico de 1 kg livre de impurezas embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto					
5	CREME DE LEITE	500.0	Unidade	R\$ 6,23	R\$ 3.115,00
Especificação: CREME, de leite, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
6	FARINHA DE MANDIOCA PCT C/1 KG	30.0	QUILO	R\$ 9,77	R\$ 293,10
Especificação: FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.					
12	LEITE CONDENSADO	80.0	Unidade	R\$ 8,71	R\$ 696,80





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: LEITE, condensado, tradicional. Embalagem com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.

14	ÓLEO DE SOJA REFINADO PETI 900ML	70.0	Garrafa	R\$ 11,22	R\$ 785,40
----	----------------------------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: Óleo de soja refinado em embalagem de 900 ml, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, Integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto

18	QUEIJO QUALHO	140.0	QUILO	R\$ 32,53	R\$ 4.554,20
----	---------------	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: QUEIJO qualho, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.

24	PRESUNTO FATIADO DE PERU DE 1KG	70.0	QUILO	R\$ 32,37	R\$ 2.265,90
----	---------------------------------	------	-------	-----------	--------------

Especificação: PRESUNTO DE PERU, embalagem de 1 kg com dados de identificação do produto, com marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

25	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	340.0	Pacote	R\$ 7,63	R\$ 2.594,20
----	--------------------------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: FARINHA, de trigo, sem fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.

27	FÉCULA DE MANDIOCA DE 1KG	400.0	QUILO	R\$ 7,37	R\$ 2.948,00
----	---------------------------	-------	-------	----------	--------------

Especificação: FÉCULA, de mandioca. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS

30	AMIDO DE MILHO 500G	25.0	Unidade	R\$ 13,50	R\$ 337,50
----	---------------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: AMIDO, de milho, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem contendo 500 g, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.

31	MAIONESE 500G	30.0	Unidade	R\$ 12,43	R\$ 372,90
----	---------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: MAIONESE, tradicional. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

33	LEITE UHT PASTEURIZADO LÍQUIDO EMB.C/1LITRO	900.0	Caixa	R\$ 7,15	R\$ 6.435,00
----	---	-------	-------	----------	--------------

Especificação: LEITE UHT, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, longa vida, rico em cálcio, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem tetra pak contendo 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministerio da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministerio da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contem gluten."

39	MARGARINA 3KG	48.0	Unidade	R\$ 36,00	R\$ 1.728,00
----	---------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: margarina: embalagem de 03 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

40	ARROZ BRANCO TIPO 1	300.0	QUILO	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
----	---------------------	-------	-------	----------	--------------

Especificação: Arroz branco tipo 1 em pacotes plásticos de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.

42	FARINHA DE MILHO FLOCADA.	950.0	Pacote	R\$ 2,75	R\$ 2.612,50
----	---------------------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: Farinha de milho flocada (FLOCÃO), pacote de 500 g livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto

43	COLORIFICO 100G	40.0	Unidade	R\$ 2,08	R\$ 83,20
----	-----------------	------	---------	----------	-----------

Especificação: colorífico, pacote de 100g, livre de impurezas.

47	ARROZ - QUILO	300.0	QUILO	R\$ 7,07	R\$ 2.121,00
----	---------------	-------	-------	----------	--------------

Especificação: arroz parbolizado tipo 1 pacote com 1 kg

48	SAL IODADO REFINADO	50.0	QUILO	R\$ 1,68	R\$ 84,00
----	---------------------	------	-------	----------	-----------

Especificação: Sal iodado refinado em embalagem de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto

49	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G	1050.0	Unidade	R\$ 15,45	R\$ 16.222,50
----	---------------------------	--------	---------	-----------	---------------





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: CAFE torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual), Embalagem com 250 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a Portaria 377/99 - Anvisa e selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.

58	MOSTARDA DE FRASCO DE 190G	20.0	Frasco	R\$ 7,32	R\$ 146,40
----	----------------------------	------	--------	----------	------------

Especificação: MOSTARDA COM FRASCO DE 190G. Ideal para vários tipos de molhos e para tempero de frango, purê de batata, espinafre, massas, peixes e carnes. Ingredientes: Água, vinagre, açúcar, mostarda, amido modificado, sal, creme de milho, condimento preparado sabor mostarda (sal, cúrcuma em pó, açúcar, ácido acético em pó, mostarda, realçador de sabor glutamato monossódico e antiúmectante sílica), corante cúrcuma, espessante goma xantana, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLUTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVO E DERIVADOS DE SOJA. Este produto deve conter data de validade com pelo menos um ano após a data de entrega e marca do fabricante.

59	CATCHUP EMB. C/200GR	30.0	Unidade	R\$ 7,18	R\$ 215,40
----	----------------------	------	---------	----------	------------

Especificação: CATCHUP, embalagem com 200 GR, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.

60	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 1KG	230.0	QUILO	R\$ 41,40	R\$ 9.522,00
----	------------------------------	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: QUEIJO mussarela fatiado 1KG, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

63	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - PACOTE	300.0	Pacote	R\$ 5,96	R\$ 1.788,00
----	---------------------------------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: FARINHA, de trigo, com fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.

64	LEITE EM PÓ	330.0	Pacote	R\$ 9,21	R\$ 3.039,30
----	-------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: Leite em Pó integral em embalagem aluminizada de 200gr, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto

67	FEIJO COMUM	50.0	QUILO	R\$ 8,79	R\$ 439,50
----	-------------	------	-------	----------	------------

Especificação: feijão comum, embalagem de 1kg, características: padrão de identidade e qualidade, com prazo de validade

68	MOLHO DE TOMATE	340.0	Unidade	R\$ 3,61	R\$ 1.227,40
----	-----------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: Molho de tomate sachet embalagem de 340 g, com data de fabricação e validade.

69	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM 200G	50.0	Copo	R\$ 11,60	R\$ 580,00
----	---	------	------	-----------	------------

Especificação: REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM 200G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E LIVRE DE IMPUREZA.

70	KIT FEIJOADA	50.0	Kit	R\$ 30,03	R\$ 1.501,50
----	--------------	------	-----	-----------	--------------

Especificação: kit feijoada contendo linguiça mista, linguiça calabresa, pé de porco, carne de charque, rabo, costelinha, folha de louro e tocinho. Embalagem com 1kg.

71	FEIJO PRETO	50.0	QUILO	R\$ 11,84	R\$ 592,00
----	-------------	------	-------	-----------	------------

Especificação: feijão preto para feijoada, embalagem de 1kg, características: padrão de identidade e qualidade, com prazo de validade

74	AZEITONA VERDE COM CAROÇO	20.0	Vidro	R\$ 23,72	R\$ 474,40
----	---------------------------	------	-------	-----------	------------

Especificação: AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA, VIDRO COM 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.

78	CANJICA AMARELA (MUNGUNZÁ) PCT C/500G	50.0	Pacote	R\$ 7,36	R\$ 368,00
----	---------------------------------------	------	--------	----------	------------

Especificação: A Canjica Amarela, mais conhecida como (Munguzá) PCT com 500g, é produzida a partir de grãos de milho.

81	MACARRAO PARAFUSO...	50.0	Pacote	R\$ 5,27	R\$ 263,50
----	----------------------	------	--------	----------	------------

Especificação: MACARRAO, tipo parafuso, a base de farinha, sem ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.

82	MACARRÃO PARA LASANHA C/OVOS 500 GR	50.0	Pacote	R\$ 5,85	R\$ 292,50
----	-------------------------------------	------	--------	----------	------------

Especificação: MACARRÃO, para lasanha com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.

83	MACARRÃO PANNE DE 500GR	80.0	Pacote	R\$ 5,63	R\$ 450,40
----	-------------------------	------	--------	----------	------------

Especificação: MACARRÃO, tipo panne, a base de massa de sêmola com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 -





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Anvisa.

85	QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE COM 100G	20.0	Pacote	R\$ 13,03	R\$ 260,60
Especificação: QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE COM 100G. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA E VALIDADE.					
89	RAPADURA COMUM.	20.0	Unidade	R\$ 10,60	R\$ 212,00
Especificação: RAPADURA AMARELA 500G, embalada, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com dados de identificação do produto e prazo de validade.					
102	MILHO VERDE 170G	300.0	Lata	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
Especificação: Miho verde em conserva, lata ou sachê com 170g, com identificação da marca, registro do ministério da fazenda e visibilidade da data de validade.					
108	ERVILHA ENLATADA 170G	40.0	Lata	R\$ 5,10	R\$ 204,00
Especificação: ERVILHA, em lata. Embalagem: com 170 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deveser ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
110	MACARRÃO 400G	600.0	Pacote	R\$ 4,76	R\$ 2.856,00
Especificação: Macarrão tipo espaguete, a base de farinha sem ovos. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução RDC 93/2000 - ANVISA					
117	FERMENTO EM PÓ	50.0	Lata	R\$ 7,70	R\$ 385,00

Especificação: fermento em pó para bolo, lata com 100g.

Valor total do lote R\$ 79.308,60 (setenta e nove mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos)

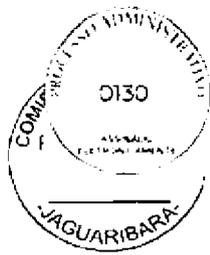
LOTE XI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 400G	300.0	Pacote	R\$ 12,53	R\$ 3.759,00
Especificação: achocolatado em pó, com identificação da marca, registro no ministério da Agricultura, data de validade de seis meses.					
51	MILHO P/PIPOCA PCT C/500G	100.0	Pacote	R\$ 5,52	R\$ 552,00
Especificação: MILHO, tipo alho, apropriado para pipoca. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
52	PIRULITO SEM CHICLETE PACOTE C/700G C/50 UNIDADES	135.0	Pacote	R\$ 22,16	R\$ 2.991,60
Especificação: PIRULITO SEM CHICLETE PACOTE C/700G C/50 UNIDADES, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de seis meses da entrega do produto					
86	PIPOCA INDUSTRIALIZADA SALGADA	330.0	Fardo	R\$ 12,79	R\$ 4.220,70
Especificação: Pipoca industrializada salgada, fardo com 20 unidades de 14g, livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto					
90	CREME DE CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ, CX. 48 UNIDADES DE 10G	130.0	Caixa	R\$ 17,18	R\$ 2.233,40
Especificação: CREME CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ, CAIXA 48 UNIDADES DE 10G CADA. EMBALAGEM LIVRE DE IMPUREZA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA.					
98	PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA PAÇOQUITA	100.0	Embalagem	R\$ 33,11	R\$ 3.311,00
Especificação: PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA, PAÇOQUITA DOCE DE AMENDOIM COM O SABOR ORIGINAL DE PAÇOCA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PESO LÍQUIDO 750G E PESO UNITÁRIO 15G					
99	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE DE AMENDOIM	90.0	Pacote	R\$ 25,73	R\$ 2.315,70
Especificação: DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE DE AMENDOIM TORRADO, ENVOLVIDO NUMA CALDA DE CARAMELO ENDURECIDO, PACOTE DE 800G C/ 50 UNIDADES DE 16G					
107	BATATA PALHA - PACOTE	110.0	Pacote	R\$ 21,03	R\$ 2.313,30
Especificação: batata palha embalagem de 400g, livre de impurezas e com data de validade no rotulo.					





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



109 BOMBOM TIPO SERENATA DE AMOR 825G 145.0 Pacote R\$ 50,66 R\$ 7.345,70

Especificação: Bombom tipo serenata de amor, pacote com 825GR, livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega de produto

119 BOMBOM DE CHOCOLATE BOLIBOL 40.0 Pacote R\$ 25,66 R\$ 1.026,40

Especificação: Bombom de chocolate Bolibol a base de Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, sal, leite em pó desnatado, emulsificante: lecitina de soja vanilina e aromatizante. NÃO CONTEM GLÚTEN ALERGÊNICOS: Pode Conter amendoim, derivados de soja e leite. Pote com 475g.

122 BOMBONS SABORES VARIADOS PACOTE C/600GRBOMBONS 160.0 Pacote R\$ 9,24 R\$ 1.478,40

Especificação: Bombons sabores variados pacote com 600 GR, livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega de produto

Valor total do lote R\$ 31.547,20 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

#### LOTE XII

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------

15	PÃO BOLA...	670.0	Pacote	R\$ 8,16	R\$ 5.467,20
----	-------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: pão bola em pacote de 400 g com 10 unidades, embalagem plástica em perfeito estado de conservação livre de impurezas, apresentação, integridade e consumo, dentro do prazo de validade

75	DOCE MARIOLA TIPO BANANA PCT 300 GR	40.0	Pacote	R\$ 5,97	R\$ 238,80
----	-------------------------------------	------	--------	----------	------------

Especificação: DOCE, mariola tipo banana, consistência firme ou de corte, pacote contendo no mínimo 300gr 20x15 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.

76	DOCE DE MARIOLA TIPO GOIABA PCT 300 GR 20X15GR	40.0	Pacote	R\$ 6,24	R\$ 249,60
----	--	------	--------	----------	------------

Especificação: DOCE, mariola tipo goiaba, consistência firme ou de corte, pacote contendo no mínimo 300gr 20x15 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.

114	PÃO DE FORMA INTEGRAL	115.0	Pacote	R\$ 11,39	R\$ 1.309,85
-----	-----------------------	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: PÃO DE FORMA INTEGRAL, Pão de forma integral fatiado, tendo como ingredientes básicos: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador propionato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 400 gramas, limpa, intacta e pães inteiros sem amassados. Prazo de validade mínimo de trinta dias a partir da data de entrega.

Valor total do lote R\$ 7.265,45 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Valor total R\$ 483.348,80 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

#### 4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 651/2024, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

4.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço por Lote, observando todas as condições definidas neste termo, edital e demais anexos.

#### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 5 (cinco) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante e deverá ser entregue no almoxarifado da contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMARA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 157-031-5462  
PÁGINA: 12 DE 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE /  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE /  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 157-031-5462  
PÁGINA: 13 DE 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONSUA CAMARA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CODIGO: 157-031-5462  
PAGINA: 14 DE 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.6. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.10. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 157-031-5462  
PÁGINA: 15 DE 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.989/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.14. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.20. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência desta contratação é até 12 meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 seus artigos seguintes, podendo ser prorrogável por interesse das partes, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

## 9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote.

9.1.1. Os itens da presente licitação, em observância ao disposto no art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do CADASTRO DE FORNECEDORES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE/  
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE A  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 157-031-5462  
PÁGINA: 17 DE 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.642.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$II - \text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$III - \text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante}).$$

9.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE/  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE X  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 157-031-546Z  
PÁGINA: 18 DE 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.7. O(s) balanço(s) patrimonial deve ser apresentado na forma da lei, registrado no órgão competente conforme regimento de tributação do licitante e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

9.5.8. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

#### 9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s), por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.1.1 Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

9.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

### 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0902.08.243.0037.2.067 - Desenv. das Acoes de Primeira Infancia n o SUAS - Crianca Feliz, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903015 - Material de Consumo; 0902.08.244.0039.2.072 - Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Familia - IGDBF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903015 - Material de Consumo; 0902.08.244.0033.2.069 - Bloco Protecao Social Basica - PSB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903015 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 651/2024, ao que determina a Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar nº147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE/  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE E  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 157-031-5462  
PÁGINA: 19 DE 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.983/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

11.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

JAGUARIBARA/(CE), 15 de janeiro de 2025

*assinado eletronicamente*  
Eduardo Bandeira Medrado  
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE/  
APONTAR SUA CÂMARA PARA O QR CODE A  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 157-031-5462  
PÁGINA: 20 DE 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010003/25**

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Consoante exigência contida no Art. 18. Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, APROVO o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação, ressalvando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

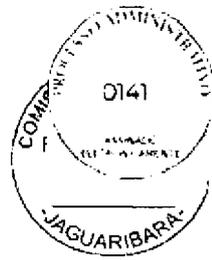
JAGUARIBARA/CE, 15 DE JANEIRO DE 2025

RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



COMUNICAÇÃO INTERNA

Jaguaribara/CE, 16 de janeiro de 2025

A(o) Senhor(a)  
Raimunda Diogenes Saldanha  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
Jaguaribara - CE

Assunto: **Comunica disponibilidade orçamentária**

Por intermédio do Despacho Inicial exarado no processo administrativo nº 03010003/25, pelo(a) Sr(a). Raimunda Diogenes Saldanha, Ordenador(a) de Despesa do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, solicita-se informações sobre a disponibilidade orçamentária visando atender despesas com AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R\$ R\$ 483.348,80 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), 0902.08.243.0037.2.067 - Desenv. das Acoes de Primeira Infancia n o SUAS - Crianca Feliz, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo, R\$ 70.235,55 (setenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)33903015 - Material de Consumo, R\$ 4.721,50 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); 0902.08.244.0039.2.072 - Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Familia - IGDBF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo, R\$ 30.310,15 (trinta mil, trezentos e dez reais e quinze centavos)33903015 - Material de Consumo, R\$ 1.368,20 (mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos); 0902.08.244.0033.2.069 - Bloco Protecao Social Basica - PSB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903015 - Material de Consumo, R\$ 17.025,40 (dezessete mil e vinte e cinco reais e quarenta centavos)33903007 - Material de Consumo, R\$ 359.688,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais); .

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com o PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, ainda, em conformidade com os créditos aprovados na LOA – Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE:  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 688.383-995  
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.988/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



À consideração superior.

*assinado eletronicamente*

Jennef Da Silva Pinheiro

RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE/  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE E  
ALDO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 688-383-995  
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 03010003/25, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jaguaribara/CE, 17 de janeiro de 2025

Raimunda Drogènes Saldanha  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



### AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Na qualidade de ordenador(a) de despesas da(o) Fundo Municipal de Assistência Social, AUTORIZO a abertura de Processo de Licitação, para atender a demanda constante do Processo Administrativo nº 03010003/25.

Assim, considerando as informações constantes dos autos do processo, fica nomeado o agente de Contratação, Nilcibergue Saldanha Bezerra, que atuará como pregoeiro, para que se proceda o início dos trabalhos cabendo à realização do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Lote.

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o edital e seus anexos, resultado do certame e o(s) contrato(s) celebrado(s), em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 8º, § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DETERMINO, a divulgação e manutenção:

1. do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
2. dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.

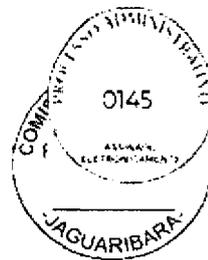
Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 17 de janeiro de 2025

Raimunda Diogenes Saldanha  
Ordenador(a) de despesas



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE JUNTADA DA PORTARIA

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório, na modalidade, Pregão, na forma Eletrônico, constante do processo administrativo nº 03010003/25 o ato de designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

*assinado eletronicamente*  
Darilene Queiros De Figueiredo  
PREGOEIRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE /  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE /  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 301-814-2644  
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº102/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Senhora **DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO**, para ocupar o Cargo em Provimento de Comissão ou Função de Confiança na Secretaria de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município - D.O.M., Edição nº 0592, em 29/01/2021, e ainda, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no D.O.M. em 02 de maio de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.133/2022, de 28/12/2022 (D.O.M. 28/12/2022), Lei nº 1.139/2023 de 28/02/2023 (D.O.M. 28/02/2023) e na Lei Municipal nº 1.208/2024 de 22/10/2024 (D.O.M. 22/10/2024) que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia **DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO**, portador (a) do CPF nº 002.XXX.333-XX, para ocupar o Cargo em Comissão ou Função de Confiança de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme autoriza e disciplina a Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Para o cumprimento ao que determina o artigo, por se tratar de cargo de provimento em comissão ou função de confiança de direção e assessoramento superior, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, tem suas obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no D.O.M. em 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 (dois) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

  
JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010003/25

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Pregão, AUTUO o processo licitatório --, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO, Pregoeiro, o subscrevo.

Jaguaribara/CE, 17 de janeiro de 2025

*assinado eletronicamente*  
Darilene Queiros De Figueiredo  
PREGOEIRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE E  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 371-370-9476  
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**MEMORANDO INTERNO**

Jaguaribara/CE, 17 de janeiro de 2025

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
THAYANE PATRICIA NOGUEIRA DIOGENES  
Assessor(a) Jurídico da(o) Prefeitura Municipal de Jaguaribara  
Jaguaribara - CE

**Assunto:** Controle prévio de legalidade da contratação

Senhor(a) Assessor(a),

Em conformidade com o estabelecido pelo Artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o novo regime de licitações e contratos administrativos, venho por meio deste memorando encaminhar para análise jurídica prévia o edital e seus anexos referentes ao processo administrativo nº 03010003/25.

Conforme determina a legislação vigente, solicita-se especial atenção para a verificação da conformidade do processo licitatório com os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, além de uma manifestação jurídica que observe os seguintes requisitos:

I - Apreciação do processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, garantindo a observância dos princípios da administração pública e das especificidades do objeto licitado.

II - Elaboração de parecer jurídico em linguagem simples, clara e objetiva, abordando todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição detalhada dos pressupostos de fato e de direito considerados na análise jurídica, conforme estabelece o § 1º do art. 53 da Lei 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APÓS TER SIDO VERIFICADO PARA O QRCODE.  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 122-415-9007  
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.968/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Ressaltamos a importância da análise detalhada e criteriosa para assegurar a legalidade e a eficiência do processo licitatório em questão, evitando-se, assim, futuros questionamentos legais ou administrativos que possam comprometer a execução contratual.

Encaminhamos em anexo a documentação completa para análise. Permanecemos à disposição para fornecer informações adicionais ou esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir durante o processo de análise.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos retorno sobre a conclusão da análise jurídica.

*assinado eletronicamente*  
Darilene Queiros De Figueiredo  
PREGOEIRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE.  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 122-415-9007  
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº --  
Processo administrativo nº 03010003/25

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 651/2024, de 09 de maio de 2024 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão pública:**

**Horário da sessão pública:**

**Critério de julgamento: Menor Preço por Lote**

**Modo de disputa: Aberto**

**Link:** [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br)

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

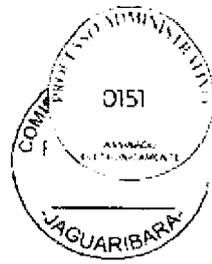
2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

2.1.1. Os lotes da presente licitação, em observância ao disposto no art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do CADASTRO DE FORNECEDORES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- 2.2. A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte que, fica limitada ao ano-calendário de realização da licitação, que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a



**Estado do Ceará**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Jaguaribara**



ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

3.4.5. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.6.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

4.1.2. Marca, quando cabível;

4.1.3. Fabricante, quando cabível;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo).

5.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

5.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

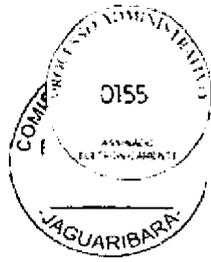
5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

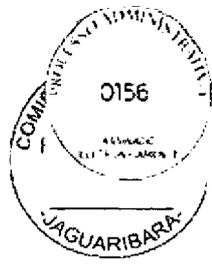
5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. Empresas brasileiras;

5.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

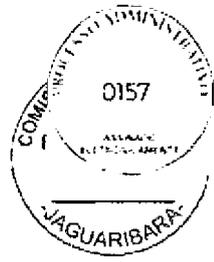
5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>.

6.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



**Estado do Ceará**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Jaguaribara**



- 6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9.1. Será aberto o prazo de 02 (duas) horas para comprovação da exequibilidade, a contar a partir da solicitação do proponente.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, onde será enviado por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nas situações elencadas no § 3º do art. 29 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de Setembro de 2022.

7.8.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

7.14. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

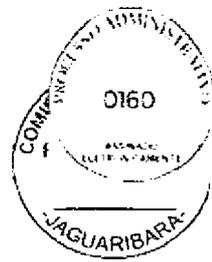
## 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de 15 minutos, a partir da comunicação do Pregoeiro via chat, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

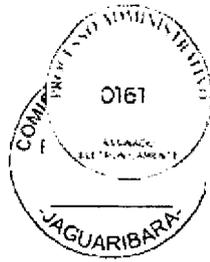
## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.



**Estado do Ceará**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Jaguaribara**



10.1.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.2. O prazo de vigência da contratação será definido no contrato, sendo prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

10.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.4. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6. Na hipótese de o vencedor da contratação se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.



**Estado do Ceará**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Jaguaribara**



11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas dos itens 11.1.1 a 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas dos itens 11.1.4 a 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 11.1.1 a 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 11.1.4 a 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 11.1.1 a 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais



**Estado do Ceará**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Jaguaribara**



servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO I - Termo de Referência  
ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Jaguaribara/CE



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010003/25

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios destina-se a atender as necessidades dos programas sociais Bolsa Família-IGD/PBF, Infância no SUAS-PPI e serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, referenciado pela equipe técnica do CRAS. Esses programas estão inseridos no Bloco de Proteção Social Básica (Bloco-PSB), visando o aprimoramento da rede socioassistencial do município de Jaguaribara-CE. A assistência alimentar é um componente essencial para garantir a segurança alimentar das famílias atendidas e proporcionar um suporte contínuo às atividades vinculadas a proteção social básica. A contratação é fundamental para evitar descontinuidade dos serviços e assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de Jaguaribara-CE.

#### 2.2. Descrição da Solução

2.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2.3. O contrato terá sua vigência estabelecida no termo de contrato.

### 3. DOS LOTES

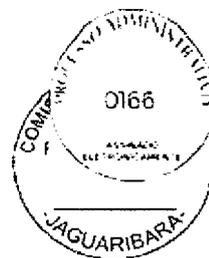
3.1. A contratação por lote está justificada no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Os quantitativos dos produtos são estimativas de consumo, haja vista que o consumo depende da demanda da(s) secretaria(s) participante(s) conforme suas necessidades, cujo itens e quantidades seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE I		V. UNIT	V. TOTAL
		QTD	UND		
111	BALA DE GOMA SORTIDA CAIXA 30 UNIDADES	130.0	Caixa	RS 17,57	RS 2.284,10



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: BALA DE GOMA SORTIDA CAIXA COM 30 TUBOS FRUTAS, CONTENDO 8 GOMAS COM 32 GR. EMBALAGEM LIVRE IMPUREZA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA.

118	PICOLÉ CREMOSO SABORES VARIADOS(MORANGO, CHOCOLATE,BAUNILHA)...	4000.0	Unidade	R\$ 2,47	R\$ 9.880,00
-----	---	--------	---------	----------	--------------

Especificação: Picolé Cremoso (Morango, Chocolate,baunilha)...Apresentação: Embalagem com no mínimo 50g a unidade.Características: Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega.

Valor total do lote R\$ 12.164,10 (doze mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos)

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	MAÇÃ IN NATURA KG	80.0	QUILO	R\$ 15,92	R\$ 1.273,60

Especificação: MACÃ, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.

8	MAMÃO	100.0	QUILO	R\$ 4,25	R\$ 425,00
---	-------	-------	-------	----------	------------

Especificação: MAMÃO PARA ALIMENTACAO HUMANA: PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL IN NATURA.

9	MANGA.	150.0	QUILO	R\$ 7,92	R\$ 1.188,00
---	--------	-------	-------	----------	--------------

Especificação: Manga, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.

10	MELANCIA	500.0	QUILO	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
----	----------	-------	-------	----------	--------------

Especificação: MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.

11	MELÃO	300.0	QUILO	R\$ 5,73	R\$ 1.719,00
----	-------	-------	-------	----------	--------------

Especificação: Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.

16	POLPA DE GOIABA 1KG	230.0	QUILO	R\$ 7,12	R\$ 1.637,60
----	---------------------	-------	-------	----------	--------------

Especificação: POLPA DE GOIABA,PACOTE COM 1KG,EMBALAGEM PLÁSTICO LIVRE DE IMPUREZAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO,COM DATA DE VALIDADE DE 6 MESES APOS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

17	POLPA DE MANGA 1 KG	230.0	QUILO	R\$ 8,41	R\$ 1.934,30
----	---------------------	-------	-------	----------	--------------

Especificação: POLPA DE MANGA,PACOTE COM 1KG,EMBALAGEM PLÁSTICO LIVRE DE IMPUREZAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO,COM DATA DE VALIDADE DE 6 MESES APOS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

50	BANANA IN NATURA PRATA	300.0	QUILO	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
----	------------------------	-------	-------	----------	--------------

Especificação: BANANA, da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao Vigente.

66	POLPA DE CAJÚ 1KG	230.0	QUILO	R\$ 8,71	R\$ 2.003,30
----	-------------------	-------	-------	----------	--------------

Especificação: POLPA DE CAJU PACOTE COM 1KG,EMBALAGEM PLÁSTICO LIVRE DE IMPUREZAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO,COM DATA DE VALIDADE DE 6 MESES APOS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

73	UVAS PASSAS	50.0	Pacote	R\$ 27,43	R\$ 1.371,50
----	-------------	------	--------	-----------	--------------

Especificação: uvas passas pacote com 500g.

93	ABACAXI	100.0	Unidade	R\$ 8,15	R\$ 815,00
----	---------	-------	---------	----------	------------

Especificação: ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.

94	KIWI	30.0	QUILO	R\$ 26,92	R\$ 807,60
----	------	------	-------	-----------	------------

Especificação: KIWI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

95	MORANGO	50.0	Bandeja	R\$ 13,45	R\$ 672,50
----	---------	------	---------	-----------	------------

Especificação: MORANGO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

96	PERA	50.0	Unidade	R\$ 5,73	R\$ 286,50
----	------	------	---------	----------	------------

Especificação: PERA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

97	UVA IN NATURA	70.0	QUILO	R\$ 16,37	R\$ 1.145,90
----	---------------	------	-------	-----------	--------------

Especificação: UVA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

124	TANGERINA.	400.0	Unidade	R\$ 1,99	R\$ 796,00
-----	------------	-------	---------	----------	------------

Especificação: TANGERINA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

125	LARANJA IN NATURA	100.0	QUILO	R\$ 7,70	R\$ 770,00
-----	-------------------	-------	-------	----------	------------

Especificação: LARANJA, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

**Valor total do lote R\$ 19.920,80 (dezenove mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos)**

**LOTE III**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------

21	TOMATE VERMELHO	100.0	QUILO	R\$ 8,72	R\$ 872,00
----	-----------------	-------	-------	----------	------------

Especificação: TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

22	VINAGRE BRANCO DE GARRAFA DE 500ML	20.0	Garrafa	R\$ 2,17	R\$ 43,40
----	------------------------------------	------	---------	----------	-----------

Especificação: VINAGRE de álcool. Garrafa com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

29	CALDO DE CARNE 19GR EMB.CONTENDO 2 CUBOS	35.0	Tablete	R\$ 2,48	R\$ 86,80
----	--	------	---------	----------	-----------

Especificação: CALDO, para culinária, de carne, acondicionado embalagem contendo 2 unidades, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS: Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.

34	REPOLHO	40.0	QUILO	R\$ 9,42	R\$ 376,80
----	---------	------	-------	----------	------------

Especificação: REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

44	BATATA INGLESA	300.0	QUILO	R\$ 6,66	R\$ 1.998,00
----	----------------	-------	-------	----------	--------------

Especificação: BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

45	CENOURA	300.0	QUILO	R\$ 11,26	R\$ 3.378,00
----	---------	-------	-------	-----------	--------------

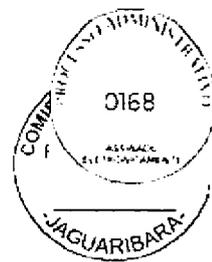
Especificação: CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

46	CHEIRO VERDE	235.0	MAÇOS	R\$ 3,84	R\$ 902,40
----	--------------	-------	-------	----------	------------

Especificação: Cheiro verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



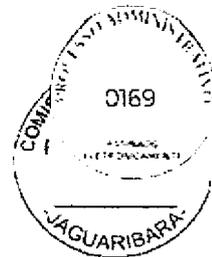
61	ORÉGANO 100GR	30.0	Pacote	R\$ 13,69	R\$ 410,70
Especificação: OREGANO, acondicionado em embalagem com no mínimo 100g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contada a partir da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante e data ou prazo de validade.					
62	CEBOLA BRANCA.	380.0	QUILO	R\$ 7,26	R\$ 2.758,80
Especificação: CEBOLA de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
65	TEMPERO COMPLETO 500 ML	20.0	Unidade	R\$ 5,59	R\$ 111,80
Especificação: TEMPERO completo, tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
72	ALFACE	300.0	MAÇOS	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
Especificação: ALFACE, de primeira, tipo manteiga, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA					
80	PIMENTINHA DE CHEIRO	50.0	Pacote	R\$ 5,37	R\$ 268,50
Especificação: Pimentinha de cheiro de primeira qualidade, pacote de 200gr					
92	ALHO .	70.0	QUILO	R\$ 24,92	R\$ 1.744,40
Especificação: ALHO, de primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
115	CHUCHU IN NATURA	30.0	QUILO	R\$ 6,52	R\$ 195,60
Especificação: chuchu de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
116	AZEITE 500ML	25.0	Unidade	R\$ 61,22	R\$ 1.530,50
Especificação: óleo de azeite 500ml.					
120	EXTRATO DE ALHO DE 500 ML	15.0	Garrafa	R\$ 5,20	R\$ 78,00
Especificação: EXTRATO DE ALHO, embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, com marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
121	PIMENTÃO IN NATURA KG	20.0	QUILO	R\$ 9,22	R\$ 184,40
<b>Valor total do lote R\$ 16.134,10 (dezesesseis mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos)</b>					

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL ORIGINAL PCT C/06 UND X 26 GR	130.0	Pacote	R\$ 6,06	R\$ 787,80
Especificação: Biscoito tipo Club Social original pacotes com 06 UND de 26 GR, com identificação da marca, livre de impureza e com data de validade.					
4	BISCOITO TIPO MAISENA	80.0	Pacote	R\$ 7,39	R\$ 591,20
Especificação: BISCOITO, tipo Maisena. Pacotes contendo 400g, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA					
56	BISCOITO RECHEADO TIPO CHOCOLATE 56 GR	4000.0	Unidade	R\$ 2,48	R\$ 9.920,00
Especificação: Biscoito recheado tipo chocolate de 56 Gr, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, Integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.					
57	BISCOITO RECHEADO TIPO MORANGO 56 GR	4000.0	Unidade	R\$ 2,48	R\$ 9.920,00



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: Biscoito recheado tipo morango de 56 GR livre de impurezas, embalagem, em perfeito estado de conservação, apresentação integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.

77	BISCOITO POPULAR TIPO DOCE 400 GR	320.0	Pacote	R\$ 6,02	R\$ 1.926,40
----	-----------------------------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: biscoito popular doce, pacote 400g, embalagem plástica em perfeito estado de conservação, livre de impurezas, apresentação integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto

79	BISCOITO POPULAR TIPO SALGADO DE 400 GR	320.0	Pacote	R\$ 6,07	R\$ 1.942,40
----	---	-------	--------	----------	--------------

Especificação: Biscoito salgado popular pacote de 400 GR, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.

87	BOLINHO INDUSTRIALIZADO PCT. 40G, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE	4000.0	Pacote	R\$ 2,29	R\$ 9.160,00
----	---	--------	--------	----------	--------------

Especificação: BOLINHO INDUSTRIALIZADO PACOTE 40G, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE. LIVRE DE IMPUREZA, DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA.

88	BOLINHO INDUSTRIALIZADO PCT. 40G, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE MORANGO	4000.0	Pacote	R\$ 2,39	R\$ 9.560,00
----	---	--------	--------	----------	--------------

Especificação: BOLINHO INDUSTRIALIZADO PACOTE 40G, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE MORANGO. LIVRE DE IMPUREZA COM DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA.

100	BISCOITO WAFER BIS AO LEITE	150.0	Embalagem	R\$ 9,68	R\$ 1.452,00
-----	-----------------------------	-------	-----------	----------	--------------

Especificação: BISCOITO WAFER BIS AO LEITE, EMBALAGEM DE 126G, CONTENDO 20 UNIDADES

101	BISCOITO CREAM CRACKER 350G	350.0	Pacote	R\$ 6,33	R\$ 2.215,50
-----	-----------------------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: Biscoito Cream Cracker, pacote de 350g, embalagem plástica, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.

112	BISCOITO WAFER 120G - CHOCOLATE	4000.0	Unidade	R\$ 4,01	R\$ 16.040,00
-----	---------------------------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: Biscoito wafer, embalagem igual ou superior 120 gramas sabor de chocolate. Características: Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.

113	BISCOITO WAFER 120G - MORANGO	4000.0	Unidade	R\$ 4,01	R\$ 16.040,00
-----	-------------------------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: Biscoito wafer, embalagem igual ou superior 120 gramas sabor de morango características: Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.

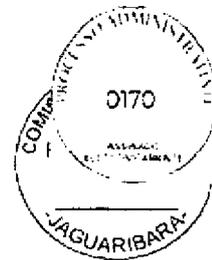
Valor total do lote R\$ 79.555,30 (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ EMB. 2L	230.0	Garrafa	R\$ 9,04	R\$ 2.079,20
Especificação: REFRIGERANTE a base de guarana, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.					
20	REFRIGERANTE TIPO LARANJA EMB. 2L	230.0	Garrafa	R\$ 9,27	R\$ 2.132,10
Especificação: REFRIGERANTE tipo laranja, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.					
23	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20L	800.0	Garrafão	R\$ 7,82	R\$ 6.256,00
Especificação: Água mineral garrfão de 20 litros, adicionada de sais minerais.					
35	REFRIGERANTE TIPO UVA EMB. 2L	230.0	Garrafa	R\$ 9,03	R\$ 2.076,90
Especificação: REFRIGERANTE a base de UVA, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.					
36	REFRIGERANTE TIPO CAJUINA EMB. 2L	230.0	Garrafa	R\$ 10,88	R\$ 2.502,40



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: REFRIGERANTE TIPO CAJUIANA, com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

37	IOGURTE DE 1 LITRO	210.0	Pacote	R\$ 15,09	R\$ 3.168,90
----	--------------------	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: iogurte, em pacote de 1 litro, sabor morango.

38	SUCO PRONTO FRUTAS CITRICAS DE 2L.	45.0	Garrafa	R\$ 10,51	R\$ 472,95
----	------------------------------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: SUCO SABOR DE FRUTAS CITRICAS 2L.

41	REFRIGERANTE A BASE DE COLA EMB.COM 2 LITROS	230.0	Garrafa	R\$ 12,18	R\$ 2.801,40
----	--	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: REFRIGERANTE, a base de cola, acondicionada em embalagem contendo 2 litros, a embalagem deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.

53	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE	4000.0	Caixa	R\$ 3,48	R\$ 13.920,00
----	-------------------------------	--------	-------	----------	---------------

Especificação: bebida lactea sabor chocolate tipo todinho, nescau 200ml.

54	IOGURTE	4000.0	Unidade	R\$ 5,56	R\$ 22.240,00
----	---------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: iogurte, sabor morango para uso individual, em embalagem de plástico resistente ou garrafa, com no mínimo 170ml.

55	SUCO PRONTO DE SABORES VARIADOS EMB. 200ML	4000.0	Unidade	R\$ 4,31	R\$ 17.240,00
----	--	--------	---------	----------	---------------

Especificação: Suco pronto de sabores variados para o consumo. caixa de 200ml UHT, com prazo de validade, identificação do produto.

**Valor total do lote R\$ 74.889,85 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**

**LOTE VI**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
104	BOLO FOFO DE CHOCOLATE 1KG	780.0	Unidade	R\$ 32,10	R\$ 25.038,00

Especificação: Bolo fofo de chocolate de 1KG, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 1 mes de entrega do produto

106	BOLO FOFO COMUM DE 1KG	780.0	Unidade	R\$ 29,14	R\$ 22.729,20
-----	------------------------	-------	---------	-----------	---------------

Especificação: Bolo fofo comum de 1KG, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 1 mes de entrega do produto

**Valor total do lote R\$ 47.767,20 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**

**LOTE VII**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
103	BOLO DE MILHO TAMANHO PADRÃO 1KG	780.0	Unidade	R\$ 32,97	R\$ 25.716,60

Especificação: Bolo de milho adoçado com rapadura contendo cravo, erva doce e castanha de 1KG, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 1 mes de entrega do produto

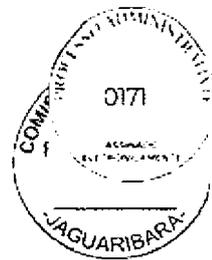
105	BOLO LISO COMUM DE 1KG	780.0	Unidade	R\$ 27,60	R\$ 21.528,00
-----	------------------------	-------	---------	-----------	---------------

Especificação: Bolo liso comum de 1KG, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 1 mes de entrega do produto

**Valor total do lote R\$ 47.244,60 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**LOTE VIII**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
26	CARNE BOVINA IN NATURA. TIPO CHÃ DE DENTRO SEM OSSO	200.0	QUILO	R\$ 51,08	R\$ 10.216,00
28	CARNE DE FRANGO. TIPO PEITO SEM OSSO, CONGELADO	900.0	Bandeja	R\$ 25,12	R\$ 22.608,00
32	CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA, SEM OSSO E SEM GORDURA	330.0	QUILO	R\$ 32,69	R\$ 10.787,70

Especificação: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CHÃ DE DENTRO, SEM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO LIVRE DE IMPUREZAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Especificação: CARNE DE FRANGO, tipo peito de frango congelado, acondicionado em bandeja de 1kg, com filme de PVC transparente, contendo identificação da marca, registro no Ministério da Agricultura, dados da data de validade.

Especificação: CARNE, bovina in natura, moída, sem osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.

**Valor total do lote R\$ 43.611,70 (quarenta e três mil, seiscentos e onze reais e setenta centavos)**

**LOTE IX**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
13	LINGUIÇA CALABREZA 1KG	200.0	QUILO	R\$ 28,29	R\$ 5.658,00
84	LINGUIÇA TOSCANA	150.0	QUILO	R\$ 26,98	R\$ 4.047,00
91	OVO INTEIRO DE GALINHA FRESCO E GRANDE	290.0	Bandeja	R\$ 27,01	R\$ 7.832,90
123	COXINHA DA ASA CONGELADA DE PCT DE 1KG	300.0	Pacote	R\$ 21,34	R\$ 6.402,00

Especificação: LINGUIÇA CALABREZA, de 1Kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.

Especificação: LINGUIÇA TOSCANA, de 1Kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.

Especificação: OVO INTEIRO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM 2,5(30 UNIDADES), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETAS CONTENDO DATA DE CLASSIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.

Especificação: Carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 1 kg com registro no sif. Embalagem com marca e data de validade do produto.

**Valor total do lote R\$ 23.939,90 (vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**

**LOTE X**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	AÇUCAR CRISTAL 1 KG	650.0	QUILO	R\$ 5,99	R\$ 3.893,50
5	CREME DE LEITE	500.0	Unidade	R\$ 6,23	R\$ 3.115,00
6	FARINHA DE MANDIOCA PCT C/1 KG	30.0	QUILO	R\$ 9,77	R\$ 293,10
12	LEITE CONDENSADO	80.0	Unidade	R\$ 8,71	R\$ 696,80

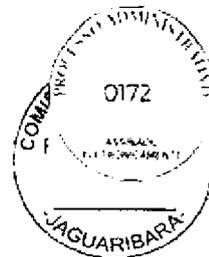
Especificação: Açúcar Cristal, refinado em pacote plástico de 1 kg livre de impurezas embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto

Especificação: CREME, de leite, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Especificação: FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: LEITE, condensado, tradicional. Embalagem com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.

14	ÓLEO DE SOJA REFINADO PETI 900ML	70.0	Garrafa	R\$ 11,22	R\$ 785,40
----	----------------------------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: Óleo de soja refinado em embalagem de 900 ml, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto

18	QUEIJO QUALHO	140.0	QUILO	R\$ 32,53	R\$ 4.554,20
----	---------------	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: QUEIJO qualho, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

24	PRESUNTO FATIADO DE PERU DE 1KG	70.0	QUILO	R\$ 32,37	R\$ 2.265,90
----	---------------------------------	------	-------	-----------	--------------

Especificação: PRESUNTO DE PERU, embalagem de 1 kg com dados de identificação do produto, com marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

25	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	340.0	Pacote	R\$ 7,63	R\$ 2.594,20
----	--------------------------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: FARINHA, de trigo, sem fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.

27	FÉCULA DE MANDIOCA DE 1KG	400.0	QUILO	R\$ 7,37	R\$ 2.948,00
----	---------------------------	-------	-------	----------	--------------

Especificação: FÉCULA, de mandioca. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS

30	AMIDO DE MILHO 500G	25.0	Unidade	R\$ 13,50	R\$ 337,50
----	---------------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: AMIDO, de milho, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem contendo 500 g, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.

31	MAIONESE 500G	30.0	Unidade	R\$ 12,43	R\$ 372,90
----	---------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: MAIONESE, tradicional. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

33	LEITE UHT PASTEURIZADO LÍQUIDO EMB.C/1LITRO	900.0	Caixa	R\$ 7,15	R\$ 6.435,00
----	--	-------	-------	----------	--------------

Especificação: LEITE UHT, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, longa vida, rico em cálcio, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem tetra pak contendo 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contém gluten."

39	MARGARINA 3KG	48.0	Unidade	R\$ 36,00	R\$ 1.728,00
----	---------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: margarina: embalagem de 03 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

40	ARROZ BRANCO TIPO 1	300.0	QUILO	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
----	---------------------	-------	-------	----------	--------------

Especificação: Arroz branco tipo 1 em pacotes plásticos de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.

42	FARINHA DE MILHO FLOCADA.	950.0	Pacote	R\$ 2,75	R\$ 2.612,50
----	---------------------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: Farinha de milho flocada (FLOCÃO), pacote de 500 g livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto

43	COLORIFICO 100G	40.0	Unidade	R\$ 2,08	R\$ 83,20
----	-----------------	------	---------	----------	-----------

Especificação: colorífico, pacote de 100g, livre de impurezas.

47	ARROZ - QUILO	300.0	QUILO	R\$ 7,07	R\$ 2.121,00
----	---------------	-------	-------	----------	--------------

Especificação: arroz parbolizado tipo 1 pacote com 1 kg

48	SAL IODADO REFINADO	50.0	QUILO	R\$ 1,68	R\$ 84,00
----	---------------------	------	-------	----------	-----------

Especificação: Sal iodado refinado em embalagem de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto

49	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	1050.0	Unidade	R\$ 15,45	R\$ 16.222,50
----	---------------------------	--------	---------	-----------	---------------



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: CAFE torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem com 250 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a Portaria 377/99 - Anvisa e selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.

58	MOSTARDA DE FRASCO DE 190G	20.0	Frasco	R\$ 7,32	R\$ 146,40
----	----------------------------	------	--------	----------	------------

Especificação: MOSTARDA COM FRASCO DE 190G. Ideal para vários tipos de molhos e para tempero de frango, purê de batata, espinafre, massas, peixes e carnes. Ingredientes: Água, vinagre, açúcar, mostarda, amido modificado, sal, creme de milho, condimento preparado sabor mostarda (sal, cúrcuma em pó, açúcar, ácido acético em pó, mostarda, realçador de sabor glutamato monossódico e antiúmectante sílica), corante cúrcuma, espessante goma xantana, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio. NÃO CONTEM GLUTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVO E DERIVADOS DE SOJA. Este produto deve conter data de validade com pelo menos um ano após a data de entrega e marca do fabricante.

59	CATCHUP EMB. C/200GR	30.0	Unidade	R\$ 7,18	R\$ 215,40
----	----------------------	------	---------	----------	------------

Especificação: CATCHUP, embalagem com 200 GR, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.

60	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 1KG	230.0	QUILO	R\$ 41,40	R\$ 9.522,00
----	------------------------------	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: QUEIJO mussarela fatiado 1KG, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

63	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO - PACOTE	300.0	Pacote	R\$ 5,96	R\$ 1.788,00
----	--------------------------------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: FARINHA, de trigo, com fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.

64	LEITE EM PÓ	330.0	Pacote	R\$ 9,21	R\$ 3.039,30
----	-------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: Leite em Pó Integral em embalagem aluminizada de 200gr, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto

67	FEIJO COMUM	50.0	QUILO	R\$ 8,79	R\$ 439,50
----	-------------	------	-------	----------	------------

Especificação: feijão comum, embalagem de 1kg, características: padrão de identidade e qualidade, com prazo de validade

68	MOLHO DE TOMATE	340.0	Unidade	R\$ 3,61	R\$ 1.227,40
----	-----------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: Molho de tomate sachet embalagem de 340 g, com data de fabricação e validade.

69	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM 200G	50.0	Copo	R\$ 11,60	R\$ 580,00
----	---	------	------	-----------	------------

Especificação: REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM 200G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E LIVRE DE IMPUREZA.

70	KIT FEIJOADA	50.0	Kit	R\$ 30,03	R\$ 1.501,50
----	--------------	------	-----	-----------	--------------

Especificação: kit feijoada contendo linguiça mista, linguiça calabresa, pé de porco, carne de charque, rabo, costelinha, folha de louro e tocinho. Embalagem com 1kg.

71	FEIJO PRETO	50.0	QUILO	R\$ 11,84	R\$ 592,00
----	-------------	------	-------	-----------	------------

Especificação: feijão preto para feijoada, embalagem de 1kg, características: padrão de identidade e qualidade, com prazo de validade

74	AZEITONA VERDE COM CAROÇO	20.0	Vidro	R\$ 23,72	R\$ 474,40
----	---------------------------	------	-------	-----------	------------

Especificação: AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA, VIDRO COM 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.

79	CANJICA AMARELA (MUNGUNZÁ) PCT C/500G	50.0	Pacote	R\$ 7,36	R\$ 368,00
----	---------------------------------------	------	--------	----------	------------

Especificação: A Canjica Amarela, mais conhecida como (Munguzá) PCT com 500g, é produzida a partir de grãos de milho.

81	MACARRAO PARAFUSO...	50.0	Pacote	R\$ 5,27	R\$ 263,50
----	----------------------	------	--------	----------	------------

Especificação: MACARRAO, tipo parafuso, a base de farinha, sem ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.

82	MACARRÃO PARA LASANHA C/OVOS 500 GR	50.0	Pacote	R\$ 5,85	R\$ 292,50
----	-------------------------------------	------	--------	----------	------------

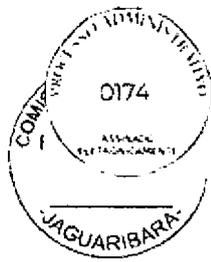
Especificação: MACARRÃO, para lasanha com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.

83	MACARRÃO PANNE DE 500GR	80.0	Pacote	R\$ 5,63	R\$ 450,40
----	-------------------------	------	--------	----------	------------

Especificação: MACARRÃO, tipo panne, a base de massa de sêmola com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 -



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Anvisa.					
85	QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE COM 100G	20.0	Pacote	R\$ 13,03	R\$ 260,60
Especificação: QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE COM 100G. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA E VALIDADE.					
89	RAPADURA COMUM.	20.0	Unidade	R\$ 10,60	R\$ 212,00
Especificação: RAPADURA AMARELA 500G, embalada, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com dados de identificação do produto e prazo de validade.					
102	MILHO VERDE 170G	300.0	Lata	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
Especificação: Milho verde em conserva, lata ou sachê com 170g, com identificação da marca, registro do ministério da fazenda e visibilidade da data de validade.					
108	ERVILHA ENLATADA 170G	40.0	Lata	R\$ 5,10	R\$ 204,00
Especificação: ERVILHA, em lata. Embalagem: com 170 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
110	MACARRÃO 400G	600.0	Pacote	R\$ 4,76	R\$ 2.856,00
Especificação: Macarrão tipo espaguete, a base de farinha sem ovos. Embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução RDC 93/2000 - ANVISA					
117	FERMENTO EM PÓ	50.0	Lata	R\$ 7,70	R\$ 385,00

Especificação: fermento em pó para bolo, lata com 100g.

**Valor total do lote R\$ 79.308,60 (setenta e nove mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos)**

**LOTE XI**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 400G	300.0	Pacote	R\$ 12,53	R\$ 3.759,00
Especificação: achocolatado em pó, com identificação da marca, registro no ministério da Agricultura, data de validade de seis meses.					
51	MILHO P/PIPOCA PCT C/500G	100.0	Pacote	R\$ 5,52	R\$ 552,00
Especificação: MILHO, tipo alho, apropriado para pipoca. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
52	PIRULITO SEM CHICLETE PACOTE C/700G C/50 UNIDADES	135.0	Pacote	R\$ 22,16	R\$ 2.991,60
Especificação: PIRULITO SEM CHICLETE PACOTE C/700G C/50 UNIDADES, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de seis meses da entrega do produto					
86	PIPOCA INDUSTRIALIZADA SALGADA	330.0	Fardo	R\$ 12,79	R\$ 4.220,70
Especificação: Pipoca industrializada salgada, fardo com 20 unidades de 14g, livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto					
90	CREME DE CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ. CX. 48 UNIDADES DE 10G	130.0	Caixa	R\$ 17,18	R\$ 2.233,40
Especificação: CREME CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ, CAIXA 48 UNIDADES DE 10G CADA. EMBALAGEM LIVRE DE IMPUREZA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E MARCA.					
98	PAÇOCA ROLHA PAÇOQUITA EMBRULHADA	100.0	Embalagem	R\$ 33,11	R\$ 3.311,00
Especificação: PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA, PAÇOQUITA DOCE DE AMENDOIM COM O SABOR ORIGINAL DE PAÇOCA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PESO LÍQUIDO 750G E PESO UNITÁRIO 15G					
99	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE DE AMENDOIM	90.0	Pacote	R\$ 25,73	R\$ 2.315,70
Especificação: DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE DE AMENDOIM TORRADO, ENVOLVIDO NUMA CALDA DE CARAMELO ENDURECIDO, PACOTE DE 800G C/ 50 UNIDADES DE 16G					
107	BATATA PALHA - PACOTE	110.0	Pacote	R\$ 21,03	R\$ 2.313,30
Especificação: batata palha embalagem de 400g, livre de impurezas e com data de validade no rotulo.					



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



109	BOMBOM TIPO SERENATA DE AMOR 825G	145.0	Pacote	R\$ 50,66	R\$ 7.345,70
Especificação: Bombom tipo serenata de amor, pacote com 825GR, livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega de produto					
119	BOMBOM DE CHOCOLATE BOLIBOL	40.0	Pacote	R\$ 25,66	R\$ 1.026,40
Especificação: Bombom de chocolate Bolibol a base de Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, sal, leite em pó desnatado, emulsificante: lecitina de soja vanilina e aromatizante. NÃO CONTEM GLÚTEN ALERGÊNICOS: Pode Conter amendoim, derivados de soja e leite. Pcte com 475g.					
122	BOMBONS SABORES VARIADOS PACOTE C/600GRBOMBONS	160.0	Pacote	R\$ 9,24	R\$ 1.478,40
Especificação: Bombons sabores variados pacote com 600 GR, livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega de produto					

Valor total do lote R\$ 31.547,20 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

#### LOTE XII

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	PÃO BOLA...	670.0	Pacote	R\$ 8,16	R\$ 5.467,20
Especificação: pão bola em pacote de 400 g com 10 unidades, embalagem plástica em perfeito estado de conservação livre de impurezas, apresentação, integridade e consumo, dentro do prazo de validade					
75	DOCE MARIOLA TIPO BANANA PCT 300 GR	40.0	Pacote	R\$ 5,97	R\$ 238,80
Especificação: DOCE, mariola tipo banana, consistência firme ou de corte. pacote contendo no mínimo 300gr 20x15 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.					
76	DOCE DE MARIOLA TIPO GOIABA PCT 300 GR 20X15GR	40.0	Pacote	R\$ 6,24	R\$ 249,60
Especificação: DOCE, mariola tipo goiaba, consistência firme ou de corte. pacote contendo no mínimo 300gr 20x15 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.					
114	PÃO DE FORMA INTEGRAL	115.0	Pacote	R\$ 11,39	R\$ 1.309,85
Especificação: PÃO DE FORMA INTEGRAL, Pão de forma integral fatiado, tendo como ingredientes básicos: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador propionato de cálcio. CONTEM GLÚTEN. Embalagem de 400 gramas, limpa, intacta e pães inteiros sem amassados. Prazo de validade mínimo de trinta dias a partir da data de entrega.					

Valor total do lote R\$ 7.265,45 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Valor total R\$ 483.348,80 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

#### 4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 651/2024, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

4.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço por Lote, observando todas as condições definidas neste termo, edital e demais anexos.

#### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



**Estado do Ceará**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Jaguaribara**



- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 5 (cinco) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante e deverá ser entregue no almoxarifado da contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.5.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do



**Estado do Ceará**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Jaguaribara**



contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

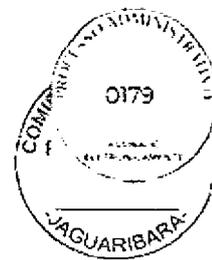
7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



**Estado do Ceará**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Jaguaribara**



7.6. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

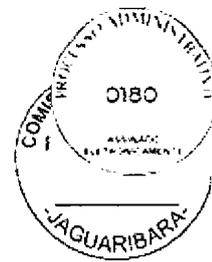
- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.10. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**Estado do Ceará**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Jaguaribara**



7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.14. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.20. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1. O prazo de vigência desta contratação é até 12 meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 seus artigos seguintes, podendo ser prorrogável por interesse das partes, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

## **9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote.

9.1.1. Os itens da presente licitação, em observância ao disposto no art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do CADASTRO DE FORNECEDORES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

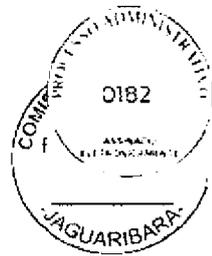
9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



**Estado do Ceará**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Jaguaribara**



9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **9.5. Qualificação Econômico-Financeira**

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante}).$$

9.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de



**Estado do Ceará**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Jaguaribara**



habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.7. O(s) balanço(s) patrimonial deve ser apresentado na forma da lei, registrado no órgão competente conforme regimento de tributação do licitante e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

9.5.8. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

#### **9.6. Qualificação Técnica**

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s), por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.1.1 Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

9.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

#### **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0902.08.243.0037.2.067 - Desenv. das Acoes de Primeira Infancia n o SUAS - Crianca Feliz, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903015 - Material de Consumo; 0902.08.244.0039.2.072 - Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Familia - IGDBF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo33903015 - Material de Consumo; 0902.08.244.0033.2.069 - Bloco Protecao Social Basica - PSB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903015 - Material de Consumo33903007 - Material de Consumo;

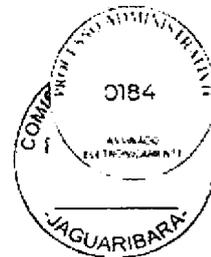
10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 651/2024, ao que determina a Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar nº147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

11.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.